



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.936, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTOR: José Ferreira dos Santos Júnior

Institui o dia municipal em memória as vítimas de COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia municipal em memória as vítimas de COVID-19, a ser lembrado, anualmente, no dia 16 de maio.

**Art. 2º.** As atividades a serem desenvolvidas nesta data tem objetivo homenagear a memória das vítimas da COVID-19.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá realizar as parcerias com outros órgãos, associações, cooperativas e entidades públicas ou privadas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de outubro de 2021.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

